



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SETTRANS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN**

**PORTARIA SETTRANS Nº. 005/2016**

DESIGNA AGENTES PARA EXECUTAR FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EFETUANDO A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E A APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE COMPETÊNCIA DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO MUNICIPAL.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – SETTRANS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo nº. E-12/CETRAN/RJ150004/2011 e Auto de Certificação Nº 01/2013 – CETRAN/RJ;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com as prescrições dos artigos 24 e 280, §4º. do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, compete à autoridade de trânsito, *in casu* dirigente de órgão executivo de trânsito municipal, designar agentes para lavrar autos de infração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Guardas Municipais adiante discriminados para executarem a fiscalização do trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração e a aplicação das medidas administrativas cabíveis de competência do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN/ Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETTRANS:

**FARNE DA SILVA RIBEIRO, mat. 116.986/6;**

**MARCELO DA SILVA SARDINHA, mat. 71.172/1;**

**2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 03 de março de 2016.

**Mário dos Santos Rocha Filho**  
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito